



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍS

Rua Amantino Wobeto, 51 CEP: 98855-000 CNPJ- 11.948.839/0001-72
E-mail: camaraentrejuis@hotmail.com - Fone/Fax: (55)3329-1134
Site: <http://www.camaradeentrejuis.com.br>

PROJETO DE LEI Nº 10240/2022

PROTÓCOLO Nº 37/22
DATA: 21 / 02 / 22
HORÁRIO: _____
ASS.: fed.

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS, A "SEMANA DAS MÃES ATÍPICAS".

Art. 1º Fica instituído, no Município de Entre-Ijuís/RS, "A Semana Municipal das Mães Atípicas", a ser realizada anualmente, no mês de maio.

Art. 2º Na data de que trata esta Lei, poderão ser adotadas ações destinadas à promoção e valorização das mães atípicas na sociedade, com os seguintes objetivos:

- I – Incentivar a realização de debates, encontros, roda de conversa, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mãe atípica;
- II - Estimular a criação de políticas públicas e a promoção do acolhimento para as mães atípicas;
- III – Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;
- IV – Divulgar as doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica.

Art. 3º As atividades de que trata o art. 2º poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com as competentes Secretarias Municipais, compreendendo, entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍS

Rua Amantino Wobeto, 51 CEP: 98855-000 CNPJ- 11.948.839/0001-72

E-mail: camaraentrejuis@hotmail.com - Fone/Fax: (55)3329-1134

Site: <http://www.camaradeentrejuis.com.br>

JUSTIFICATIVA

A maternidade possui diversos momentos bons, seja para aquelas mulheres que sonham desde crianças em tornar-se mães quanto para as que descobrem uma gravidez sem planejamento prévio. Mas nem só de momento bons, vivem essas mães, pois as mesmas precisam lidar com muitos desafios e decisões ao longo do desenvolvimento de seu filho. Muitas vezes, mesmo buscando o melhor para o seu filho, estas ficam com dúvidas, se a atitude escolhida foi a correta.

Além das cobranças impostas pela sociedade, em frases como “ele ainda não anda? O meu começou a andar com 10 meses. ”, “Ele ainda não fala?”, “Nossa, mas você não vai levar ele pra creche?”, dentre outros exemplos que poderiam ser citados e que provocam um grande estresse emocional.

Quando se tratam de mães com filhos que possuem algum tipo de deficiência ou necessidade especial, estas cobranças e desafios são ainda maiores. E para enfrentá-los estas mães exercem esforços sem tamanho, elas não deixam de levar seus filhos para brincar no parque, somente porque o mesmo é deficiente físico e/ou foi diagnosticado com paralisia cerebral. As mesmas desejam que seus filhos tenham seus direitos assistidos como todos cidadãos. Elas são extremamente guerreiras e batalhadoras, por tudo que fazem, porém, alguns esquecem que as mesmas também são seres humanos, ficam exaustas após um dia de dedicação, sofrem por às vezes não conseguir cessar o choro de seu filho rapidamente e que também precisam de acolhimento, de tolerância, de amor, de empatia, de respeito e de amor ao próximo! Precisam ser valorizadas não somente com palavras mas por atitudes e também como mulheres!

Isto não quer dizer que estas querem que a sociedade sinta pena delas, apenas desejam que a sociedades e a gestão pública lhes propicie condições para que seus filhos não tenham seus direitos negligenciados, desta forma a sobrecarga sobre as mesmas também será minimizada, elas terão ajuda e poderão cuidar um pouco de si mesmo! Se elas puderem melhorar a qualidade da sua vida, conseqüentemente melhorarão a do seu filho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍS

Rua Amantino Wobeto, 51 CEP: 98855-000 CNPJ- 11.948.839/0001-72

E-mail: camaraentrejuis@hotmail.com - Fone/Fax: (55)3329-1134

Site: <http://www.camaradeentrejuis.com.br>

Ao instituir a Semana da Mãe Atípica, se dará voz a estas mulheres, que por diversas vezes são a voz de seus filhos. Se trará mais informações à sociedade sobre os verdadeiros desafios enfrentados por estas mulheres e as reais necessidades delas e de seus filhos.

Dito isto, conta-se com a colaboração de todos para a aprovação do projeto.

Ver. Cristiano Weber
Progressista

Encaminha-se a Comissão competente
para parecer

Em 21 / 02 / 22

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

DESPACHO

APROVADO POR

Ananidade

EM 21 / 02 / 22

PRESIDENTE

SECRETÁRIO